

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507 CNPJ: 01.616.270/0001-94

Ofício n.º 082/2021 Secretaria Municipal de Administração Assunto: Solicita prorrogação



Alto Caparaó/MG, 20 de setembro de 2021.

Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Excelência nova prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de n.º 031/2021, o qual foi celebrado inicialmente na data de 26/03/2021, e prorrogado, mediante 1º Termo Aditivo, em 25/06/2021.

O Contrato de Prestação de Serviços n.º 030/2021 foi estabelecido com a Empresa SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME (CNPJ n.º 12.327.907/0001-49), tem como objeto a "prestação de serviços especializados para a continuidade da implementação do módulo de RH do software público de gestão municipal URBEM (software livre sob licença GPL), contemplando verificação, validação e retificação da configuração/parametrização. implantação. testes. treinamento. presencial e on-line, operação inicial assistida e manutenções personalizadas", pelo prazo inicial de 3 meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, uma vez que o contrato anteriormente vigente já havia alcançado o limite máximo de prorrogação, sendo que, nas proximidades do término da sua vigência, não havia condições de deflagração de processo de ampla disputa entre os possíveis interessados, em virtude do agravamento da pandemia ocasionada pelo agente infeccioso Coronavírus (COVID-19). inviabilizando a presença física de licitantes no certame.

Nesse ínterim, na data de 16/08/2021, foi deflagrado o Processo Licitatório n.º 386/2021, na modalidade de Pregão Presencial n.º 044/2021, tendo por objeto a "contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de tecnologia da informação por meio de licenciamento de uso de sistemas integrados de gestão pública em ambiente WEB, sob o modelo de armazenamento e computação em nuvem, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó".

Destaca-se que o novo certame englobou o mesmo objeto do Contrato acima mencionado, porém, com um formato web do novo software e tem por escopo viabilizar a nova contratação por intermédio de procedimento de ampla disputa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que não teve

Spring



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507 CNPJ: 01.616.270/0001-94

o seu desfecho até a presente data, estando na fase de avaliação da amostra, a fim de verificar a aderência do sistema ofertado às especificações técnicas previstas no objeto do processo licitatório, estando agendada a fase de demonstração e apresentação para os dias 22 e 23/09/2021.

055

Nesse sentido, levando-se em conta que há 2 (duas) Empresas em regime de disputa, sem a definição, até o momento, de quem será a vencedora do Pregão supracitado, havendo a necessidade de se realizar a migração de dados de um sistema para o outro, fato este que demandará a presença de pessoas de fora na Prefeitura Municipal por vários dias, contribuindo para a proliferação do Coronavírus, e colocando em risco os servidores públicos municipais de Alto Caparaó em momento tão excepcional.

Considerando os fatos acima elencados, torna-se imperativa a prorrogação do Contrato atual, com vigência até a data de 25/09/2021, diante da impossibilidade de se finalizar o Processo Licitatório em trâmite, posto que não há tempo hábil para a sua conclusão antes do término do Contrato em curso, sendo certo também que, a necessidade de migração de dados inviabilizará a continuidade dos serviços por parte da Administração Municipal.

Em sendo assim, é razoável que o Contrato de Prestação de Serviços de n.º 031/2021 tenha sua vigência estendida até a data de 31 de dezembro de 2021, diante dos argumentos acima descritos, razão pela qual se requer o deferimento da prorrogação ora pretendida.

Certos da compreensão por parte de Vossa Excelência, colocamo-nos desde já à inteira disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

THAIRIK SHENAYDER MARTINS DOS SANTOS Secretário Municipal de Governo